

RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 584.854,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 584.854,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

2570 Transf. Gov. Fed. Conv. Inst. Cong. à Edu. - Ex. Anteriores (103)

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 112.220,99 (cento e doze mil e duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos)

2571 Transf. Estado Conv. Inst. Cong. à Educação - Ex. Anteriores (109)

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 379.913,56 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

2899 Outros Recursos Vinculados - Ex. Anteriores (115)

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)

2571 Transf. Estado Conv. Inst. Cong. à Educação - Ex. Anteriores (110)

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 5.720,19 (cinco mil e setecentos e vinte reais e dezenove centavos)

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar constante no artigo anterior corresponde ao superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 002/2024.

Fls. 2/2

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA